

RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS E CONTRARRAZÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO FMC Nº 001/2026

A Comissão de Seleção de Propostas, instituída pela Portaria FMC nº 004/2026, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da análise dos recursos administrativos e das respectivas contrarrazões apresentados no âmbito do Chamamento Público FMC nº 001/2026, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil para a realização da 11ª e 12ª edições da Virada Cultural de Belo Horizonte, anos 2026 e 2027.

Foram analisados os recursos e contrarrazões interpostos pelas organizações participantes, bem como as contrarrazões apresentadas, nos termos e prazos previstos no Edital.

Segue, abaixo, o resultado das análises e respectivas decisões da Comissão.

Chamamento Público FMC nº 001/2026 Análise dos recursos e contrarrazões

Edital nº 001/2026

Processo nº: 31.00039716/2026-43

Objeto: Chamamento Público FMC nº 001/2026 - Seleção de Organização de Sociedade Civil para a realização das 11ª e 12ª Virada Cultural 2026 e 2027

Ref.: Resposta ao recurso apresentado pela OSC Instituto João Ayres CNPJ 08.215.473/0001-18

1 - DA ADMISSIBILIDADE

O recorrente, Instituto João Ayres (CNPJ nº 08.215.473/0001-18), protocolou o recurso administrativo via e-mail em 14 de abril de 2026. O item 6.6 do Edital de Chamamento Público FMC nº 01/2026 estabelece o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado, para a interposição de recurso. Embora o cronograma original da reabertura do prazo (publicado no DOM em 01/04/2026) previsse o encerramento em 09/04/2026, houve a dilação do prazo para esta OSC. O pedido de prorrogação fundamentou-se no lapso temporal entre a solicitação de vistas (01/04, após o expediente) e o efetivo acesso aos autos (08/04). Reconhecendo o intervalo de 03 (três) dias úteis para a viabilização do acesso, a Comissão estendeu o prazo final para o dia 14/04/2026. Portanto, o recurso é tempestivo, tendo sido apresentado rigorosamente dentro do prazo prorrogado.

II - Da Fundamentação e Decisão

2.1 - DA NECESSÁRIA DESCLASSIFICAÇÃO DA OSC H2A POR DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS

Resultado: INDEFERIDO NO QUE SE REFERE À DESCLASSIFICAÇÃO

2.1.1 - DA AUSÊNCIA DE ESPECIALIZAÇÃO MATERIAL DA OSC H2A, DA DISPERSÃO EXCESSIVA DE CNAE's E DA NÃO COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA ESPECÍFICA EXIGIDA PELO EDITAL

A H2A apresenta na sua inscrição de CNPJ CNAEs compatíveis com os necessários para a consecução do objeto previsto, bem como estatuto social, conforme disposições constantes do Edital. No que se refere à avaliação da equipe, a Comissão de Seleção de Propostas fez a devida análise técnica em consonância com a documentação disponibilizada pela OSC, atribuindo 8 (oito) pontos no referido quesito - correspondendo a avaliação que "atende parcialmente" e não "atende satisfatoriamente". Em face do exposto, ressalta-se que, nesse quesito específico, a OSC obteve a menor nota entre as OSCs participantes do certame.

Resultado: INDEFERIDO.

2.1.2 - DA INDEVIDA ANTECIPAÇÃO DE ELEMENTOS PRÓPRIOS DA PLANILHA SIMILAR AO PLANO DE TRABALHO NA FASE COMPETITIVA E DA VIOLAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

A Comissão avaliou que a apresentação da planilha em formato similar não inviabilizou a aferição objetiva do item, pois as colunas não trazem informações que alteram a composição dos valores. Ademais, a Comissão fez a avaliação considerando apenas os itens correspondentes àqueles presentes na planilha, se atendo ao conteúdo previsto no modelo publicado, não redundando em qualquer vantagem à proposta analisada. Sobre a contrapartida, considerou-se que, muito embora a contrapartida não esteja valorada na planilha de despesa, os valores globais estão indicados no item 11 - Contrapartida da Sociedade Civil, da proposta. No entanto, uma vez que alguns itens de contrapartida não foram mensurados na planilha financeira, a Comissão de Seleção defere parcialmente, reduzindo em mais 01 (um) ponto a nota atribuída ao item "Adequação da proposta ao orçamento da respectiva edição/coerência no que se refere ao Planejamento Financeiro".

Resultado: DEFERIDO PARCIALMENTE.

2.1.3- DA VIOLAÇÃO AO MODELO PADRONIZADO DA PROPOSTA (ANEXO II) E DO PREENCHIMENTO INDEVIDO DE CAMPO

No que pese aos argumentos apresentados, a Comissão salienta que as informações prestadas no referido campo pela OSC não foram objeto de análise e valoração, não incorrendo em qualquer vantagem indevida ou prejuízo à isonomia do certame. Ademais, desclassificar a proposta em razão de "preenchimento indevido de campo reservado à Administração" se enquadra em um ato administrativo notadamente desproporcional, sem previsão no instrumento convocatório e marcado por excesso de formalismo.

Resultado: INDEFERIDO

2.1.4 - DA CRIAÇÃO DE FORMULÁRIO INEXISTENTE NO EDITAL: VIOLAÇÃO À ESTRUTURA DA PROPOSTA

A proposta apresentada pela OSC H2A na Etapa Competitiva segue o modelo de Proposta disponibilizado Anexo II do Edital de Chamamento Público FMC nº 001/2026, não se enquadrando no modelo do formulário "Plano de Trabalho", também disponível no Anexo III do edital.

Os itens do edital citados para justificar a suposta ineptidão da proposta apresentada pela OSC H2A, não são itens desclassificatórios e a proposta enviada integralmente e tempestivamente dentro do prazo previsto no edital não teve emenda, retificação, alteração e/ou complementação da proposta após sua apresentação, em conformidade com o citado 10.1 do Edital; Considerou-se que o nível de detalhamento apresentado foi o nível que a OSC julgou adequado para o planejamento de duas edições da Virada Cultural.

Resultado: INDEFERIDO

2.1.5. - DA INCONSISTÊNCIA ENTRE ESCOPO E ORÇAMENTO: INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA E VIOLAÇÃO À COERÊNCIA TÉCNICO-FINANCEIRA

A Comissão de Seleção ressalta que a inconsistência mencionada já foi objeto de análise e resultou em diminuição da pontuação no item "Adequação da proposta ao orçamento da respectiva edição/coerência no que se refere ao Planejamento Financeiro", conforme resultado divulgado.

Resultado: INDEFERIDO

2.1.6. DA AUSÊNCIA DE CROQUI TÉCNICO E DO ERRO NA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO MÁXIMA NO CRITÉRIO DE EXEQUIBILIDADE TÉCNICA

A Comissão de Seleção informa que a OSC atendeu o que consta no Planejamento Técnico, onde lê-se: “É importante a apresentação de croqui/projeto/desenho/mapa/planta baixa para visualização da ocupação dos palcos e espaços de realização do evento”, e foi devidamente avaliada, conforme resultado divulgado.

Resultado: INDEFERIDO

2.1.7 - DA INVALIDADE E FRAGILIDADE DA COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA DA EQUIPE E DO ERRO NA ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO (ITEM 11.2, B – EXEQUIBILIDADE TÉCNICA)

A Comissão de Seleção ressalta novamente que fez a devida análise técnica em consonância com a documentação disponibilizada pela OSC, atribuindo 8 (oito) pontos no referido quesito - correspondendo a avaliação que “atende parcialmente” e não “atende satisfatoriamente”. Em face do exposto, ressalta-se que, no âmbito da “Exequibilidade Técnica”, a OSC obteve a menor nota, entre as OSCs participantes do certame, no quesito “Qualificação da equipe principal do evento (Gestores, Coordenadores, Produtores, etc.)”

Resultado: INDEFERIDO.

2.1.8 - DO DESCUMPRIMENTO DO LIMITE MÁXIMO DE LAUDAS: VIOLAÇÃO AO MODELO EDITALÍCIO E À ISONOMIA ENTRE OS PROPONENTES

Do descumprimento do limite máximo de laudas, muito embora haja a indicação do número de laudas para o item da proposta “Apresentação da OSC e Histórico de atuação”, não há nenhuma obrigatoriedade para que não seja ultrapassado sob pena de desclassificação ou de impacto na pontuação. De todo modo, esta comissão conferiu e verificou-se que - ao reproduzir o mesmo texto enviado pela OSC H2A para o item “Apresentação da OSC e Histórico de atuação” em um documento em word e observando as normas da ABNT para formatação do mesmo, pois não é possível ter certeza da formatação utilizada - foram ocupadas duas laudas e uma linha da terceira lauda. Limite considerado razoável e sem impacto para a avaliação, não caracterizando vantagem para a referida OSC.

Resultado: INDEFERIDO

2.1.9 EXEQUIBILIDADE TÉCNICA - Qualificação da equipe principal do evento

A Comissão de Seleção reitera que fez a devida análise técnica em consonância com a documentação disponibilizada pela OSC no que diz respeito à equipe principal, atribuindo 8 (oito) pontos no referido quesito - correspondendo a avaliação que “atende parcialmente” e não “atende satisfatoriamente”. Em face do exposto, ressalta-se que, no âmbito da “Exequibilidade Técnica”, a OSC obteve a menor nota, entre as OSCs participantes do certame, no quesito “Qualificação da equipe principal do evento (Gestores, Coordenadores, Produtores, etc.)”

Resultado: INDEFERIDO

2.1.10 - DA VALIDAÇÃO INDEVIDA NA PONTUAÇÃO: INOBSERVÂNCIA DOS CRITÉRIOS OBJETIVOS E DISTORÇÃO DO JULGAMENTO TÉCNICO

Em atenção às solicitações apresentadas e após análise técnica empreendida pela Comissão de Seleção, avaliou-se pertinente a reconsideração da nota atribuída no quesito “Adequação da proposta ao orçamento da respectiva edição/coerência no que se refere ao Planejamento Financeiro”, conforme mencionado neste documento. As demais alegações foram analisadas por esta Comissão e indeferidas.

Resultado: DEFERIDO PARCIALMENTE.

2.2 DA NECESSÁRIA REAVALIAÇÃO E MAJORAÇÃO DA PONTUAÇÃO DO INSTITUTO JOÃO AYRES: CORREÇÃO DAS DISTORÇÕES NA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS EDITALÍCIOS

Não obstante aos argumentos apresentados nos respectivos subitens, a Comissão de Seleção fez uma análise criteriosa das alegações apresentadas no recurso e, em face da documentação disponibilizada pelo Instituto João Ayres, ratifica as notas atribuídas originalmente à respectiva OSC e publicadas no Portal das Parcerias.

Resultado: INDEFERIDO

Resposta ao Instituto Periférico

Edital nº 001/2026

Processo nº: 31.00039716/2026-43

Objeto: Chamamento Público FMC nº 001/2026 - Seleção de Organização de Sociedade Civil para a realização da 11ª e 12ª Virada Cultural 2026 e 2027.

Resposta ao recurso apresentado pela OSC Associação dos Amigos do Centro de Cultura Belo Horizonte – AMICULT (nome fantasia INSTITUTO PERIFÉRICO) CNPJ 04.784.704/0001-53

I. DA ADMISSIBILIDADE

A reabertura do prazo recursal do resultado preliminar da etapa competitiva foi publicada no Diário Oficial do Município (DOM) na data de 01 de abril de 2026. O item 6.6 do Edital de Chamamento Público FMC no 01/2026 estabelece o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado, para a interposição de recurso. Assim, o prazo recursal iniciou-se em 02 de abril de 2026 (quinta-feira), estendendo-se até 09 de abril de 2026, considerando o feriado de Semana Santa. O recurso foi protocolado em 07/04/2026 e cumpre, portanto, o prazo legal e editalício.

III. Da FUNDAMENTAÇÃO E DECISÃO

III.1. Da Incorreta Pontuação da Proposta da Recorrente e da Violação ao Princípio da Isonomia

A. Critério: Justificativa da Proposição (Nota Atribuída: 4 de 5)

A Comissão de Seleção realizou a avaliação técnica criteriosa da justificativa apresentada na proposta, ratificando a nota atribuída em virtude da carência de informações que evidenciem de maneira objetiva as motivações e interesse para a realização das duas próximas edições da Virada Cultural de Belo Horizonte.

Resultado: INDEFERIDO

B. Critério: Planejamento Geral do Evento (Nota Atribuída: 8 de 10)

A Comissão de Seleção faz a avaliação de acordo com a proposta apresentada à luz da natureza do evento e do histórico das edições anteriores apresentados nos anexos do edital, não se basando em cenários hipotéticos e/ou planejamentos futuros. Considerando a importância e a demanda por atrações de grande porte e com potencial de mobilização de público amplo,

conforme consta no Edital, a Comissão de Seleção considera que a inexistência de estrutura proporcional às “atrações de grande porte, com reconhecimento nacional, com capacidade ampliada para mobilização de público”, incide sobre a avaliação do Planejamento Geral do Evento.

Resultado: INDEFERIDO

C. Critério: Estratégias de Produção e de Operação do Evento (Nota Atribuída: 8 de 10)

A atuação da Comissão de Seleção foi norteada durante todo o processo pelos critérios técnicos legais e princípios da administração pública, respeitando a vinculação ao instrumento convocatório e o julgamento objetivo da proposta, a partir da documentação apresentada pela OSC, submetendo-se às disposições preconizadas no edital.

Resultado: INDEFERIDO

D. Critério: Plano de Comunicação, Divulgação e Mobilização (Nota Atribuída: 8 de 10)

A Comissão de Seleção ressalta que fez a devida análise técnica do Plano de Comunicação, Divulgação e Mobilização a partir da documentação disponibilizada pela OSC e ratifica a nota atribuída no resultado publicado.

Resultado: INDEFERIDO

E. Critério: Planejamento do Cronograma de Trabalho (Nota Atribuída: 8 de 10)

A Comissão de Seleção ressalta que fez a devida análise técnica do Planejamento do Cronograma de Trabalho e não identificou elementos que demonstrem planejamento contínuo ao longo dos 20 meses de parceria. Os benefícios da realização de duas edições, no âmbito de uma única parceria, não ficam evidenciados na proposta de maneira objetiva.

Resultado: INDEFERIDO

F. Critério: Programação Artística (Nota Atribuída: 7 de 10)

A Comissão de Seleção fez uma análise técnica da proposta apresentada no item Programação Artística e deferiu parcialmente a solicitação, valorando em 01(um) ponto, considerando os elementos apresentados em relação aos cachês locais.

Resultado: DEFERIDO PARCIALMENTE

III.2. Da Superavaliação da Proposta da OSC H2A: Afronta à Vinculação ao Edital e ao Julgamento Objetivo

A. Critério: Histórico da OSC (Nota Atribuída à H2A: 4 de 5)

A Comissão de Seleção fez uma análise técnica da proposta apresentada no item “Histórico da OSC” e considera que a H2A demonstrou experiência em eventos públicos de rua de alta complexidade, realizando atividades concomitantes em cidades diversas. A avaliação da Comissão considerou a pouca experiência em eventos em grandes centros urbanos e realizou a redução de pontuação correspondente, tendo atribuído à H2A a menor nota neste quesito entre as OSCS concorrentes.

Resultado: Indeferido

B. Critério: Qualificação da equipe principal do Evento (Nota Atribuída à H2A: 8 de 10)

A Comissão de Seleção ressalta que fez a devida análise técnica em consonância com a documentação disponibilizada pela OSC, atribuindo 8 pontos no referido quesito - correspondendo a avaliação que “atende parcialmente” e não “atende satisfatoriamente”. Em face do exposto, ressalta-se que, no âmbito da “Exequibilidade Técnica”, a OSC obteve a menor nota, entre as OSCs participantes do certame, no quesito “Qualificação da equipe principal do evento (Gestores, Coordenadores, Produtores, etc.)”

Resultado: Indeferido

C. Critério: Viabilidade Orçamentária e Coerência Financeira

A Comissão de Seleção faz a avaliação de acordo com a proposta à luz dos documentos apresentados e de acordo com as regras do edital, incluindo o recurso disponível para a execução do evento, não considerando posterior aditivo. A avaliação relativa à adequação da proposta ao orçamento da respectiva edição/coerência no que se refere ao Planejamento Financeiro considera vários critérios examinados na análise empreendida pela Comissão e valoradas de acordo com as propostas apresentadas pelas Oscs participantes do certame.

Em relação à programação, é importante ressaltar que o edital apresenta uma solicitação de programação e metas mínimas, mas é facultado às Oscs ampliar o escopo das ações, contemplando propostas criativas e inovadoras.

Resultado: Indeferido

III.3. Do Conceito de Contrapartida e da Nulidade da Pontuação Atribuída à H2A

A contrapartida, conforme prevista, é facultativa. A OSC H2A apresentou proposta de contrapartida com valor mensurável com documentos assinados por responsáveis. A formalização da execução da contrapartida é realizada em período posterior, não sendo avaliada pela Comissão de Seleção nesta etapa.

Resultado: Indeferido.

IV. DOS PEDIDOS

1. Requer a revisão e majoração das notas atribuídas à Recorrente nos critérios de “Justificativa de Proposição”, “Planejamento Geral do Evento”, “Estratégias de Produção e de Operação do Evento”, “Plano de Comunicação, Divulgação e Mobilização”, “Planejamento do Cronograma de Trabalho e “Programação Artística”, para restabelecer a isonomia e a justiça no julgamento, conforme fundamentado no item III.2;

Resultado: deferido parcialmente

2. Ainda subsidiariamente, requer a revisão e minoração das notas atribuídas à OSC H2A nos critérios de “Histórico da OSC”, “Planejamento Geral do Evento”, “Estratégia de Produção e de Operação do Evento”, “Qualificação da equipe principal” e “Adequação da proposta aos orçamentos da respectiva edição, coerência no que se refere ao Planejamento Financeiro”, para adequá-las à realidade dos fatos e às próprias escalas de pontuação do Edital, conforme fundamentado no item III.3;

Resultado: deferido parcialmente

3. Requer, ademais, a desconsideração integral de qualquer pontuação atribuída à contrapartida ofertada pela OSC H2A, por sua manifesta nulidade e desconformidade com a Lei nº 13.019/2014 e com o Edital, conforme item III.4;

Resultado: A contrapartida não foi pontuada pela Comissão de Seleção, portanto o pedido não procede.

4. Como consequência dos pedidos acima, requer a revisão da classificação final do Chamamento Público FMC nº 01/2026, com a publicação de um novo resultado que reflita um julgamento justo, objetivo e isonômico.

Resultado: indeferido. A apreciação do recurso não resultou em alteração da classificação final do certame.

Resposta à NONADA

Edital nº 001/2026

Processo nº: 31.00039716/2026-43

Objeto: Chamamento Público FMC nº 001/2026 - Seleção de Organização de Sociedade Civil para a realização da 11ª e 12ª Virada Cultural 2026 e 2027.

Resposta ao recurso apresentado pela Nonada Associação Cultural CNPJ 22.287.860/0001-90

I - DA ADMISSIBILIDADE

O resultado preliminar da etapa competitiva foi publicado no DOM em 20/03/2026. O item 6.6 do Edital de Chamamento Público FMC nº 01/2026 estabelece o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado, para a interposição de recurso. Inicialmente, o prazo recursal estabelecido foi de 23 a 27 de março de 2026. A recorrente apresentou tempestivamente o seu recurso no dia 27/03/2026. A reabertura do prazo recursal do resultado preliminar da etapa competitiva foi publicada no Diário Oficial do Município (DOM) na data de 01 de abril de 2026. A recorrente não apresentou outro recurso ou complementação àquele interposto anteriormente. Assim sendo, o recurso protocolado em 27/03/2026 será objeto de análise pela comissão.

DO PEDIDO, requer-se:

1. O reconhecimento do caráter formal e sanável da ausência da Declaração de Habilitação (Anexo IV);
2. A reconsideração da decisão de inabilitação da NONADA ASSOCIAÇÃO CULTURAL;
3. A possibilidade de apresentação da referida declaração em sede de diligência;
4. O consequente prosseguimento da proposta para fase de análise técnica

II - Fundamentação

Em atenção às solicitações apresentadas, à Comissão de Seleção ressalta que o Anexo IV se trata de um documento previsto em edital que afere as condições de habilitação para a participação no certame, não se tratando de uma mera formalidade. Esta disposição está prevista no item “12. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO”, subitem 12.2. A inobservância do disposto no subitem 12.1 deste Edital implica no não atendimento das condições de participação deste Edital, ensejando na eliminação sumária da proposta do presente Chamamento Público.”

Resultado: Indeferido

4.1 - DAS CONTRARRAZÕES QUANTO À PROPOSTA DA OSC H2A

Em atenção às solicitações apresentadas e após análise técnica empreendida pela Comissão de Seleção, avaliou-se pertinente a reconsideração da nota atribuída no quesito “Adequação da proposta ao orçamento da respectiva edição/coerência no que se refere ao Planejamento Financeiro”, conforme mencionado neste documento. As demais alegações foram analisadas por esta Comissão e indeferidas.

4.2. DA INCOERÊNCIA NA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DA OSC H2A

A Comissão de Seleção faz a avaliação de acordo com a proposta à luz dos documentos apresentados e de acordo com as regras do edital. A avaliação relativa à adequação da proposta ao orçamento da respectiva edição/coerência no que se refere ao Planejamento Financeiro

apresenta vários critérios considerados na análise empreendida pela Comissão e valoradas de acordo com as propostas apresentadas pelas Oscs participantes do certame.

Resultado: indeferido

4.3. DA NECESSIDADE DE READEQUAÇÃO DA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA À OSC H2A

Em atenção à solicitação apresentada e após análise técnica empreendida pela Comissão de Seleção, avaliou-se pertinente a reconsideração da nota atribuída no quesito “Adequação da proposta ao orçamento da respectiva edição/coerência no que se refere ao Planejamento Financeiro”, conforme mencionado neste documento. As demais alegações foram analisadas por esta Comissão e indeferidas.

Resultado: DEFERIDO PARCIALMENTE.

Resposta à OSC H2A

Das Contrarrazões apresentadas pela OSC H2A

Edital nº 001/2026

Processo nº: 31.00039716/2026-43

Objeto: Chamamento Público nº 001/2026 - Seleção de Organização de Sociedade Civil para a realização da 11ª e 12ª Virada Cultural 2026 e 2027

Resposta às contrarrazões apresentadas pela OSC A ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS COMPOSTOS INTEGRADOS A PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS – H2A, CNPJ: 14.853.040/0001-90,

I - DA ADMISSIBILIDADE

A publicação oficial dos recursos interpostos contra o resultado preliminar ocorreu no Diário Oficial do Município (DOM) em 16/04/2026. Conforme as normas do certame, o prazo para apresentação de contrarrazões é de 03 (três) dias úteis, iniciando-se a contagem em 17/04/2026 (sexta-feira).

Ressalte-se que o curso do prazo foi suspenso no dia 21/04/2026 (terça-feira), em razão do feriado nacional de Tiradentes, o que postergou o termo final para o dia 22/04/2026 (quarta-feira). Verificado o protocolo da peça em 22/04/2026, constata-se que a OSC Associação De Serviços Compostos Integrados A Parcerias Públicas Privadas – H2A, agiu com tempestividade. Presentes também a legitimidade e a regularidade de representação, as contrarrazões são admitidas, seguindo para análise de mérito por esta Comissão de Seleção.

II - Fundamentação e decisão

Analisadas as contrarrazões pela Comissão, concluiu-se pela pertinência e admissibilidade das alegações apresentadas, sobretudo, no que diz respeito à atuação da Comissão de Seleção, orientada pelos princípios que regem à administração pública, entre eles, a impessoalidade, legalidade e moralidade, bem como a vinculação ao instrumento convocatório, o julgamento objetivo e isonomia.

Em relação à manutenção da pontuação atribuída à H2A, após análise dos recursos apresentados, a Comissão de Seleção deliberou pela reconsideração da nota atribuída no quesito “Adequação da proposta ao orçamento da respectiva edição/coerência” no que se refere ao Planejamento Financeiro”, uma vez que alguns itens de contrapartida não foram mensurados na planilha financeira, reduzindo em mais 01 (um) ponto a nota atribuída, permanecendo as demais pontuações inalteradas.

Considerações finais

Concluída a análise minuciosa das disposições constantes dos recursos interpostos e das contrarrazões, à luz do ordenamento jurídico vigente e das condições estabelecidas no instrumento convocatório, a Comissão de Seleção de Propostas, no exercício das atribuições previstas na Portaria FMC nº004/2026, manifesta que as alegações apresentadas nos referidos recursos e contrarrazões foram objeto de integral apreciação e consideração, resultando na ratificação da classificação anteriormente publicizada e publicada no Diário Oficial do Município, em 20 de março de 2026.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2026.



Documento assinado digitalmente

FABIANA OLIVEIRA DE JESUS

Data: 30/04/2026 19:42:49-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabiana Oliveira de Jesus - BM: 00001267-9

Frederico Diniz - BM: 000232-5

Isabela Tavares Guerra - Matr: 00528-1



Documento assinado digitalmente

PAULA DE SENNA FIGUEIREDO

Data: 30/04/2026 20:36:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paula de Senna Figueiredo - BM: 0521-4

Tatiane Muniz dos Santos – Matr:000527-3



Documento assinado digitalmente

TATIANE MUNIZ DOS SANTOS

Data: 30/04/2026 20:22:40-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Comissão de Seleção